

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3678– Ano 16 terça-feira, 11 de março de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Ordinária.....	1
Decreto.....	2
Portaria.....	2
Edital de Convocação.....	3
Comunicados.....	9
Avisos de Licitações.....	10

Lei Ordinária

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.701 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Cria a Medalha Thati Teixeira, em comemoração ao dia internacional da mulher e dispõe sobre outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criada, no Município de Criciúma, a Medalha Tathi Teixeira, com a finalidade de homenagear mulheres que tenham se destacado nas áreas educacional, cultural, política, científica, desportiva, empresarial, sanitária, de prestação de serviços ou de ação social no Município de Criciúma.

Art. 2º A escolha das mulheres a serem homenageadas com a Medalha Thati Teixeira será realizada por uma comissão instituída pela Fundação Cultural de Criciúma, composta por representantes do Poder Executivo, Legislativo e entidades representativas das mulheres, conforme regulamentação própria

Art. 3º A Medalha será concedida em cerimônia oficial realizada pela Fundação Cultural de Criciúma, na semana alusiva ao Dia Internacional da Mulher, preferencialmente no dia 8 de março.

Art. 4º A medalha de que trata esta Lei será composta por um distintivo, com o nome “Medalha Tathi Teixeira”, com medida e características a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá instituir outras formas de divulgação e celebração da homenagem, incluindo ações educativas, exposições e eventos de conscientização sobre a importância do reconhecimento do trabalho feminino nas mais diversas áreas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

PE 6/2025 – Autoria: Vagner Espíndola Rodrigues

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 552/25, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a contratação de candidatas, aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola e auxiliar de direção, conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. DGP-3459/2025, de 07/03/2025;

CONSIDERANDO que a presente autorização inclui vagas dos decretos anteriormente publicados no ano de 2025, que foram declinadas pelos candidatos convocados, bem como tendo em vista o montante de desistências, alterações e novas atribuições no decurso do ano letivo.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 9 (nove) candidatos aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de março de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

LCL

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 55/25, DE 3 DE MARÇO DE 2025.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 5.133/2007,

Considerando a aprovação e Classificação no Processo Seletivo Edital nº 004/2022 - ACS,

Considerando o Edital de Convocação nº 01/2025,

Considerando a decisão judicial dos autos nº 5031060-60.2024.8.24.0020,

RESOLVE:

Art.1º Admitir pelo regime CLT, **JOZYLENE LOPES MIRANDA**, matrícula nº 35.746, para exercer a função de Agente Comunitária de Saúde, na UBS Centro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de março de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - Secretário Municipal de Saúde

JRM

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2025 - EDITAL Nº 10/2024 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ACT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/Nº 109/25, de 13 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer, **na Secretaria Municipal de Educação**, na R. Palestina, 240 - Pinheirinho, Criciúma - SC, 88803-170, **realizar a escolha de uma das vagas constantes no Anexo II e, em seguida, entregar a relação de documentos prevista no Anexo I**. Para fins de maior eficiência, será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e e-mail, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal antes da escolha da vaga. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis. Após, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II**. A escolha da vaga será realizada por ordem de classificação, de forma que o candidato deverá comparecer, no horário e data determinados, para escolher a vaga. Vale destacar que o candidato só poderá iniciar suas atividades após assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, quando comparecer na Prefeitura munido de todos os documentos solicitados no Anexo I. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica. Ademais, o candidato deverá estar integralmente apto para início imediato, tendo em vista a imprescindível necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que todos os casos de afastamento legal (licenças saúde, maternidade, entre outras) que impossibilitem a apresentação imediata em sala de aula serão analisados por meio de Protocolo Digital, impedindo o candidato na escolha da vaga neste primeiro momento.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 006/2025, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, as vagas foram fechadas na candidata VANESSA XAVIER ALBINO, classificação 504;

CONSIDERANDO que os candidatos que foram convocados, mas não lhe foram ofertadas vagas, retornam para a lista de classificação;

CONSIDERANDO os candidatos que ensejaram por manifestar sua desistência, de forma expressa ou tácita;

CONSIDERANDO o processo administrativo DGP-3448/2025, de CARLA ANTUNES;

Art. 1º Diante do término do período de quarentena, conforme previsão no item 12.2.9.1 do Edital, fica determinada a convocação para escolha de vagas no cargo de Professor ACT, dos candidatos abaixo relacionados:

I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 8 VAGAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	79281	CAMILA DE CARVALHO VIEIRA	78

Art. 2º Fica determinada a convocação para escolha de vagas no cargo de Professor ACT dos demais candidatos relacionados, classificados no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024, com contratação para início imediato:

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 8 VAGAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	79757	CARLA ANTUNES	484
2	79557	JESSICA BURIGO	505
3	78940	ROSIMARI SILVA DE OLIVEIRA DE FARIAS	506
4	80898	VALÉRIA MADALENA ROMANCINI*	507
5	79199	BÁRBARA APARECIDA FORMIGONI ABEL	508
6	80469	JUCIANE SILVEIRA BORGES	509
7	81480	MICHELE DE MAGALHAES DE OLIVEIRA E SILVA	510
8	81086	RÚBIA DA SILVA*(**)	511
9	79159	WALDEMAR UGERO LUCIANO**	512

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1 VAGA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	81653	CARLOS EDUARDO REMOR	70

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precautelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art. 3º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 8 VAGAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	81434	JAQUELINE DA ROSA BARCELOS*	513
2	81466	ADRIANA NUNES MARTINS	514
3	79802	JULIANA ALVES DAGOSTIMALBANO	515
4	79949	GRASIELA SERAFIM DA SILVA*	516
5	80244	ADRIANA FRASSON	517
6	80387	SILVIA JOAQUIM SELHORST LUIZ	518
7	80062	ANDRESA DA SILVA RONSANI	519
8	78886	BIANCA MACHADO SILVEIRA VEIGA	520
9	81009	ISABEL ZANETTE PINHEIRO*	521
10	81761	MILENE DUARTE VIDART*	522
11	79642	KARLA CRISPIM DE SOUZA LIMAS	523
12	81477	SAIONARA MINATTO CASAGRANDE	524
13	81241	ELISANGELA DE BEM MEZZARI*	525
14	81644	ALINE ROMÃO SCUSSEL	526
15	80936	RENATA DA SILVA GONÇALVES	527
16	78764	ANA LÚCIA DA TRINDADE*	528
17	81015	DÉBORA DE JESUS HENRIQUE SÁ	529

18	81363	EDUARDA CERCENÁ TRAMONTIN	530
19	81067	RENATA CRISTINA MENDES DE MORAIS	531
20	79784	ANDRIELEN DA ROSA MEDEIROS	532
21	79079	DANIELLE POSSAMAI DELLA RATH	533
22	80104	JAQUELINE DE FARIAS CAETANO	534
23	81586	GABRIELE FELIZARDO VIANNA DO NASCIMENTO	535
24	79980	MAIRA DIGIANNY DE FREITAS PEREIRA	536

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1 VAGA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	79544	RICHARD TSCHOSECK DE OLIVEIRA*	71
2	79623	JEFFERSON CONCEIÇÃO DE LEMOS	72
3	81612	HENRIQUE DA ROSA BATISTA DA SILVA*	73
4	81768	ALISON DA SILVA	74
5	78798	FLÁVIA DE CARVALHO MARTINSK	75
6	81722	BRUNA LACERDA LIMA	76
7	80646	ANA PAULA PAZ TEIXEIRA	77
8	79157	ANGÉLICA DAGOSTIN NUNES	78
9	80854	KELLEN SILVA DA CRUZ	79
10	79008	NELSON MACHADO PISONI	80

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 2º.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 11.13, b) do Edital ao candidato que não comparecer, após a convocação, na data estipulada para escolha da vaga.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

Criciúma, 11 de março de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

ANEXO I

A Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 007/2025 para a vaga inscrita no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024. Caso tenha interesse, o candidato deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma impressa, preenchida e assinada após a escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNJP da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).

- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município, na condição de aprovado em Processo Seletivo, nos últimos 12 meses. – Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site, utilizando seu CPF como login e como senha e seguir as instruções apresentadas para realizar a **DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO VÍNCULO**. Recomendamos a imediata alteração da senha, para fins de segurança. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado, e apresentar no RH junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, que dispõe de horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, também precisam imprimir a cópia da conta-salário (que possui 09 dígitos).

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.

ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT's) - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 7ª Chamada / Ano de 2025

Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
CEIM Maria da Rosa Cunha	São Sebastião	Grupo IV A	Matutino Vespertino	9h às 18h	40h	Vaga da professora efetiva Rosa Maria Crispim da Cunha, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Angelo De Luca	Pedro Zanivan	301	Vespertino	12h45 às 16h45	20h	Vaga da professora efetiva Renata Camilo Costa, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Marechal Rondon	Santa Catarina	401	Matutino	8h às 12h	40h	Vaga da professora efetiva Alice Maria Votri Vieira, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Adolfo Back	Jardim União	302	Vespertino	13h às 17h		
EMEB Carlos Gorini	São Marcos	Ed. Ambiental e Sustentabilidade (15 aulas) + Acompanhamento Almoço (07 aulas)	Vespertino	12h às 17h	20h + 04 aulas exc	Vaga da professora efetiva Gisnara Costa Gonçalves Martins, na função de Diretora.
EMEB Carlos Gorini	São Marcos	Acompanhamento Pedagógico (20 aulas)	Vespertino	11h às 17h	30h	Vaga da professora efetiva Jéssica Medeiros da Silva

		+ Acompanhamento Almoço (7 aulas)				Américo, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Profª Angélica Paulo	Maria Jardim das Paineiras	Acompanhamento Pedagógico 1º e 2º ano (20 aulas) + Acompanhamento almoço (07 aulas)	Vespertino	11h às 17h	30h	Vaga da Professora Efetiva Maria das Dores Idalêncio Graci, na função de Auxiliar de Direção.
EMEB Prof. Jairo Luiz Thomazi	Jardim Angélica	401	Matutino	7h40 às 11h40	20h	Vaga da professora efetiva Elizandra Wachinevski Rafael, na função de Orientadora.
EMEB Pe José Francisco Bertero	São Simão	401	Vespertino	13h às 17h	20h+02 aulas exc.	Vaga da professora efetiva Amanda Bonetti, na função de Auxiliar de Direção.

ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT's) - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024

Componente Curricular: Educação Física – 7ª Chamada – Ano: 2025

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB José Cesário da Silva (Horário: 7h45 às 11h45 / 13h às 17h)	Nossa Senhora da Salete	09	09	-	-	-	20h	Vaga do professor efetivo Felipe da Silva, na função de Auxiliar de Direção.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____
 Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: [] Masculino [] Feminino
 Município de Nascimento: _____ UF: _____
 Raça/Etnia: [] Branca [] Preta [] Amarela [] Parda [] Indígena
 Nome do Pai: _____
 Nome da Mãe: _____
 Estado Civil: [] Solteiro [] Casado [] Divorciado [] Viúvo [] União Estável
 Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____
 Nome dos Filhos (se houver): _____

Endereço Residencial
 Rua, Av.: _____ Nº: _____ CEP: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Telefone: _____ Fone p/ recado: _____
 E-mail: _____
 Grau de Instrução: _____ CPF: _____
 Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____
 Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
 Conta **Caixa Econômica**: _____ Agência: _____
 Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão ou contrato - **conta-salário**
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Situação Cadastral do site da Receita Federal
- Exame Médico Ocupacional do SESI, **somente para os cargos e funções requisitados.**
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

*VALE-TRANSPORTE: Solicitação através da plataforma digital G-Doc (protocolo.criciuma.sc.gov.br/app/citizen).
OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.
 *Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.
 Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade legal.
 Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenário - Bairro Santa Barbara
 Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 - Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possui** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **que já exerce cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerce a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____ h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

Comunicados

DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0022/2025

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 10, da Lei Nº 8320, datada de 06 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

1 (um) indivíduo arbóreo de Archontophoenix cunninghamiana (Palmeira real) localizada na R. Olímpia Bernardina da Silva, 104 - Cidade Mineira Nova.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois está apresentando risco de queda

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 05 de Março de 2025

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Diretora Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0023/2025

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 10, da Lei Nº 8320, datada de 06 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

2 (dois) indivíduos arbóreos de Archontophoenix cunninghamiana (Palmeira real) localizada na Rodovia Maximiliano Gaidzinski, Bairro São Simão.

Os indivíduos arbóreos necessitam ser retirados para a viabilização da reforma de uma calçada e da aplicação do piso tátil no local.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 05 de Março de 2025

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Diretora Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0024/2025

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 10, da Lei Nº 8320, datada de 06 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

1 (um) indivíduo arbóreo de Araucaria angustifolia (Araucária) localizada na Rua João Batista Fernandes, 99 Bairro Distrito de Rio Maina.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois apresenta risco para os moradores locais.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 05 de Março de 2025

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Diretora Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO Nº. 0025/2025

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 10, da Lei Nº 8320, datada de 06 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

1 (um) indivíduo arbóreo de *Ligustrum lucidum* (*Ligustrum*) localizada na Rua Antônio Caciatori, 383 - bairro Mina do mato.

Os indivíduos arbóreos necessitam ser retirados pois se trata de uma espécie exótica invasora.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 05 de Março de 2025

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Diretora Municipal de Meio Ambiente

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMC/2025

(Processo Administrativo Nº 705292)

OBJETO: Registro de preços de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, em atendimentos aos prédios públicos da Administração Municipal, Secretaria de Educação, Diretoria de Trânsito e Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, 9º Batalhão da Polícia Militar e 4º Batalhão de Bombeiro Militar de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 27 de MARÇO de 2025 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: A041D6BF9374008E74A6764D37622D2C8D23D32D

CRICIÚMA/SC, 05 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - SECRETÁRIO GERAL

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/FMS/2025

(Processo Administrativo Nº 705307)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico de engenharia, para a construção do novo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, a ser edificado no bairro Brasília em Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 26 de MARÇO de 2025 às 09h00min.

LOCAL: Via Plataforma BLL COMPRAS pelo link: <https://bllcompras.com/Home/Login>

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

Código registro TCE: 2AAD9F0EF975F0B5AF9A9E44BACC751CEFA32261

CRICIÚMA/SC, 07 DE MARÇO de 2025.

DEIVID DE FREITAS FLORIANO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
